

LEI Nº 2492/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Institui o mês “NOVEMBRO AZUL” no Município de Catiguá e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2015, o Projeto de Lei nº 003/2015, de 03 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Fernando César Darcie, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2015, de 04 de novembro de 2015, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catiguá-SP, o mês “**Novembro Azul**”, dedicado a orientação, conscientização, combate e prevenção do câncer de próstata e a saúde do homem.

Art. 2º - O movimento “**Novembro Azul**”, campanha de combate ao **câncer da próstata**, é dedicado à informação e prevenção da doença, que é a segunda causa mais comum de morte por câncer em homens no Brasil, ficando atrás apenas do câncer de pele. Cerca de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos de idade. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos

Art. 3º - O mês “**Novembro Azul**” passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e realizar-se-á anualmente no referido mês.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de novembro de 2015.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa